



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



Pérola do Planalto

LEI MUNICIPAL Nº 1.854, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secr. Munic. Munic. de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manutenção Fundo Munic. de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Receita de Capital	Valor	R\$ 165.000,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes da **abertura de crédito adicional especial** de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por **previsão de excesso de arrecadação do atual exercício**, oriundo de transferência de convênio com o Governo Estadual.

Artigo 2º - Fica considerado alterado/incluído a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei de Orçamento Anual) para 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de abril de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria